ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL CNPJ/MF 28.671.036/0001-16

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de novembro de 2026, às 09 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a modificação do Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino V da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração da Data de Resgate/vencimento e Período de Carência; **(2)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino V da Classe Única do Fundo; **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A modificação do Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino V da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração da Data de Resgate/vencimento e Período de Carência, passando a vigorarem conforme segue:

"Data de Resgate/vencimento:	*no 36º (trigésimo sexto) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino V da Classe.*

Período de Carência:	*Até o 35º (trigésimo quinto) mês não há amortização programada, no entanto, poderá haver amortizações extraordinárias desde que aprovado em Assembleia de Cotistas."*

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino V da Classe Única do Fundo;

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO V DA CLASSE ÚNICA DO WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ Nº 28.671.036/0001-16

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO V DA CLASSE ÚNICA DO WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ Nº 28.671.036/0001-16
("Fundo")

A 1ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino V da Classe Única do Fundo, emitida nos termos do Regulamento e do Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino V, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série:	R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série:	2.500 (duas mil e quinhentas) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª Integralização de Cotas.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para colocação.

Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes do art. 26, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidor Profissional.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	Remuneração do Distribuidor equivalente a 0,01% sobre cada aporte; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate/vencimento:	no 36º (trigésimo sexto) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino V da Classe.
Meta de Remuneração:	as Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino V da 1ª Série, nos termos do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,25% a.a. (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano).
Período de Carência:	Até o 35º (trigésimo quinto) mês não há amortização programada, no entanto, poderá haver amortizações extraordinárias desde que aprovado em Assembleia de Cotistas.
Datas de Pagamento:	Não há amortização intermediária programada, no entanto, poderão ocorrer amortizações por ordem

	do Gestor ou desde que aprovado em Assembleia de Cotistas.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino V:	As Cotas Subordinadas Mezanino V poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Subordinadas Mezanino V depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Mezanino V depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Subordinadas Mezanino V estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Ordem de preferência das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino V:	As Cotas Subordinadas Mezanino V de qualquer série, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores, Cotas Subordinadas Mezanino III e II, para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

Curitiba, 19 de novembro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.